LEI Nº 345

De 23 de setembro de 1954

Cria o Serviço de Pronto Socorro Municipal e dá outras providências .-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdocom o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 2 de setembro de 1954, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica criado na sede do Município o Serviço de Pronto Socorro Municipal, a partir de 1º de Janeiro de 1.955.-

Artigo 2º - O Senhor Prefeito Municipal fica autorizado a instalar na séde do Município esse Serviço, que atenderá sempre que solicitado e de acôrdo com as normas a serem fixadas em regulamento interno do Serviço .-

Parágrafo único - A regulamentação de que tra ta este artigo será submetida à apreciação da Câmara e encami nhada ao Prefeito antes da execução desta lei .-

Artigo 3º - As despêsas decorrentes da aplicação désta lei, correrão por contardas verbas próprias do orçamento.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigôr na dáta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 23 (vinte e três) de setembro de 1.954 (mil, novecentos e cincoenta e quatro).

> a) Engº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA - Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

a) Dr. CANDIDO DE BARROS -Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal .-

Registrada às fls. 125, do livro competente nº 2.-